

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 201/2018
4º Termo Aditivo nº 026/2022

MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

EXERCÍCIO 2023

I - Constatamos que a entidade Meimei Educação e Assistência está localizada a Rua Recife, nº 11, Vila Sacadura Cabral, Santo André – CEP 09060-730 e está em regular funcionamento;

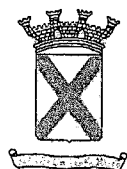
Compreende no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Atender crianças de ambos os sexos, com faixa etária entre zero a quatorze anos, com carência sócio econômica comprovada;
- II. Facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças assistidas;
- III. Suplementar a família, na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- IV. Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- V. Possibilitar à criança em idade, escalar várias opções que contribuam com seu desenvolvimento;
- VI. Criar oportunidade para o desenvolvimento de suas aptidões profissionais;
- VII. Atender a gestantes e nutrízes carentes;
- VIII. Prestar assistência social às famílias carentes de subsistência;
- IX. Explorar atividades culturais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços, como meio de sustentação financeira dos programas da instituição, aplicando integralmente o resultados operacional destas atividades, no desenvolvimento das finalidades estatutárias;
- X. Treinamento e qualificação profissional para atender o disposto do item anterior.
- XI. Entidade e organizações de assistências social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Decreto 6.308/2007.

O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1088/2023	03/02/2023	R\$ 128.438,13	Municipal	R\$ 189,91
2379/2023	03/03/2023	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 942,08
3876/2023	03/04/2023	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 11,90
5226/2023	03/05/2024	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 577,61
6481/2023	05/06/2023	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 1.550,65
8217/2023	03/07/2023	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 118,39
9845/2023	03/08/2023	R\$ 107.876,18	Municipal	R\$ 760,57
12800/2023	22/09/2023	R\$ 107.876,20	Municipal	R\$ 925,42
13182/2023	04/10/2023	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 936,33
14668/2023	06/11/2023	R\$ 107.876,19	Municipal	R\$ 1.011,40
16488/2023	04/12/2023	R\$ 107.876,18	Municipal	R\$ 1.438,99
TOTAIS		R\$ 1.207.200,02		R\$ 8.463,25

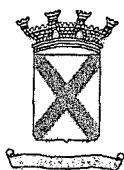
III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 16/02/2023; 15/03/2023; 17/04/2023; 15/05/2023; 15/06/2023; 12/07/2023; 15/08/2023; 15/09/2023; 16/10/2023; 14/11/2023; 14/12/2023; 15/01/2024 e 15/02/24 não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 79.437,76
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.207.200,02
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 8.463,25
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.295.101,03
E	Recursos próprios		R\$ -
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.295.101,03
H	Total de Despesas		R\$ 1.255.584,12
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 0,00
J	Saldo devolvido aos cofres públicos	(G-H-I)	R\$ 39.516,91
K	Glosa devolvida		R\$ 1.611,72

V - Conforme P.A. nº 1206, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 1.611,72 (um mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523204231/24-1 em fls. 2.580.

Dada a conclusão do Termo de Colaboração o saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 39.516,91 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 21/02/2024, comprovado através do Certificado de Arrecadação nº 3523200535/24-1, fls. 2.261, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

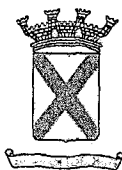
VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 32				
Maternal: 84				
Total: 116				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	29	83	112	96%
Fevereiro	32	84	116	100%
Março	32	84	116	100%
Abril	32	84	116	100%
Maio	32	84	116	100%
Junho	32	84	116	100%
Julho	32	84	116	100%
Agosto	32	84	116	100%
Setembro	32	84	116	100%
Outubro	32	83	115	100%
Novembro	32	83	115	100%
Dezembro	32	83	115	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétima, Item 7,1, do 4º Termo Aditivo nº 26/2022, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos".

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 10 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

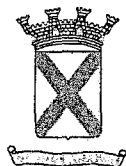
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 95% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, bem como foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

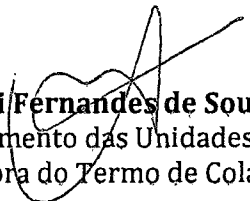
XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

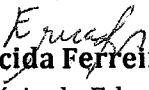
XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 29 de novembro de 2024.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Erica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523204231/24-1 R\$ 1.611,72

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

**FOI RETIDO A TÍTULO DE (104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA) O VALOR
DE R\$ 1.611,72**

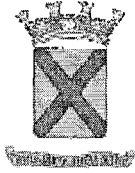
**OBS: VALOR REFERENTE A GLOSA DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2023) DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 201/2018, FIRMADO
COM MEIMEI - EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.
CRÉDITO EM 25/11/2024, C/C 202.301-6**

DATA REPASSE: 28/11/2024

SANTO ANDRÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523200535/24-1

R\$ 39.516,91

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 39.516,91

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE SALDO RELATIVO AO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2018, FIRMADO COM A MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, EM 01/02/24, NA 202.301-6 (890)

DATA REPASSE: 21/02/2024

SANTO ANDRÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA